

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Parecer sobre o julgamento da Licitação, na modalidade de Chamamento Público, registrado sob o nº 001/2024/FME, visando a aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (AAF), DESTINADO A COMPLEMENTAÇÃO ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTO PNAE , AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO , DURANTE 12 MESES, OBJETIVO: GARANTIR QUE OS ALIMENTOS CHEGUEM AINDA FRESCOS, SEM A PRESENÇA DE AGROTÓXICOS PERMITINDO QUE AS CRIANÇAS SE ALIMENTEM DA MERENDA DAQUILO QUE ESTÃO ACOSTUMADOS A CONSUMIR TAMBÉM EM SUAS PRÓPRIAS CASAS E CONSIDERANDO OUTRO VIÉS, QUE É O FOMENTO DA PRODUÇÃO LOCAL, INCREMENTO DA COMERCIALIZAÇÃO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, INCENTIVANDO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA LOCAL, FIXAÇÃO DO HOMEM NO CAMPO E O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL.


Na análise da documentação que me fora apresentada, tais como: Publicação do Aviso de Licitação, Proposta, Documentação e Ata de Julgamento, verificou-se que o Procedimento fora julgado com legalidade pela autoridade administrativa.

Proceda a homologação do certame, bem como, adjudicação dos itens julgados regulares pela autoridade administrativa responsável, nos termos da ata de Julgamento.

Encaminhe os autos a Exma. Sr^a. Gestora para deliberações.

É o parecer, s.m.j.

São Valério, 01 de Novembro de 2024.


Diogo Sousa Naves – Adv
OAB-MG 110.977
Assessor Jurídico